



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — S.P.

L E I N.º 1.624/92

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

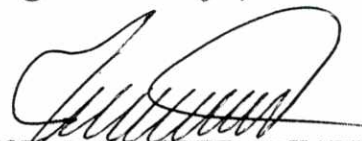
ART. 1.º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, um fogão marca Dako, modelo industrial, seis (6)-bocas, novo, pertencente à cozinha piloto da Prefeitura Municipal.

ART. 2.º- No termo de doação deverá comparecer anuindo, o Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

ART. 3.º- O fogão doado não poderá de forma alguma sob qualquer pretexto sair da sede da referida Associação beneficiada.

ART. 4.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 26 de novembro de 1.992.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


EDER CANZIANI
SECRETÁRIO

...O e seu fe que...
se encontra registrado no Livro 02
sob n.º 87/92 de 12 de 1992.
Regente Feijó-SP, 09/13
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
ELISMAR CARVALHO BETINE
Oficial Interino

